



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.286, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.621,08 (setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.621,08 (setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, referente ao Transporte Escolar, a saber:

05 - Secretaria de Educação e Cultura

05.001 - Setor Educacional

12.782.0004.2030 Manutenção do Transporte Escolar

134 - 3.3.90.30.00.00.00 3121 Material de Consumo.....R\$ 14.124,22

135 - 3.3.90.39.00.00.00 3121 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 56.496,86

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 121 - Convênio PNATE 2007.....R\$ 70.621,08

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de junho de 2026.

EXILAINE

GASPAR:75590

247934

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR:75590247934

Dados: 2026.06.26

09:40:09 -03'00'

EXILAINE GASPAS

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno

29/06/2026 09:49:27

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

29/06/2026 09:36:16

FRANCISCA B. DA S. BUENO

Secretária M. de Educação e Cultura

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.286 DE 26 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.621,08 (setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.621,08 (setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura, referente ao Transporte Escolar, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor Educacional

12.782.0004.2030 Manutenção do Transporte Escolar

134 – 3.3.90.30.00.00.00 3121 Material de Consumo.....R\$ 14.124,22

135 – 3.3.90.39.00.00.00 3121 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 56.496,86

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 121 – Convênio PNATE 2007.....R\$ 70.621,08

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 26 de junho de 2026.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

FRANCISCA B. DA S. BUENO

Secretária M. de Educação e Cultura

UBIRATAN T. JUNIOR

Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:6F46137B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2026. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>